PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA
14/04/2026 13:55

VALDIR FLORINDO JOSETE
14/04/2026 16:06

ATA DA SESSÃO JUDICIAL PLENÁRIA VIRTUAL REALIZADA NO PERÍODO DE 23 DE MARÇO A 30 DE MARÇO DE 2026 – ATA Nº 10/2026

No período compreendido entre as treze horas do dia vinte e três do mês de março e as doze horas e cinquenta e nove minutos do dia trinta do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no ambiente virtual do PJe no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Judicial Ordinária, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Valdir Florindo**, tendo participado os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antero Arantes Martins, Francisco Ferreira Jorge Neto, Sueli Tomé da Ponte, Marcelo Freire Gonçalves, Rilma Aparecida Hemetério, Tânia Bizarro Quirino de Morais, Mariângela de Campos Argento Muraro, Eduardo de Azevedo Silva, Sônia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Lobo Petinati, Ivete Ribeiro, Silvia Almeida Prado Andreoni, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Sônia Maria Forster do Amaral, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Maria de Lourdes Antonio, Leila Chevtchuk, Sérgio Roberto Rodrigues, Maria Inês Ré Soriano, Paulo José Ribeiro Mota, Cíntia Táffari, Roberto Barros da Silva, Bianca Bastos, Sandra Curi de Almeida, Benedito Valentini, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Luduvice, Regina Aparecida Duarte, Kyong Mi Lee, Álvaro Alves Nôga, Nelson Bueno do Prado, Orlando Apuene Bertão, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Flávio Villani Macêdo, Marcos César Amador Alves, Fernanda Oliva Cobra Valdívia, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Elza Eiko Mizuno, Margoth Giacomazzi Martins, Lycanthia Carolina Ramage, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Fernando Álvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira, Sonia Maria Lacerda, Claudio Roberto Sá dos Santos, Ivete Bernardes Vieira de Souza, Paulo Kim Barbosa, Marta Natalina Fedel, Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, Beatriz Helena Miguel Jiacomini, Catarina von Zuben, Marina Junqueira Netto de Azevedo Barros, Andreia Paola Nicolau Serpa, Ricardo Apostólico Silva, Homero Batista Mateus da Silva, Ricardo Nino Ballarini, Dulce Maria Soler Gomes Rijo, Silza Helena Bermudes Bauman, Cláudia Mara Freitas Mundim, César Augusto Calovi Fagundes, Eliane Aparecida da Silva Pedroso, Waldir dos Santos Ferro, Thaís Verrastro de Almeida, Claudia Regina Lovato Franco, Maria Cristina Christianini Trentini, Andréa Tertuliano de Oliveira e Samir Soubhia.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Dóris Ribeiro Torres Prina, Lilian Gonçalves, Maria Isabel Cueva Moraes, Simone Fritschy Louro, Donizete Vieira da Silva, Armando Augusto Pinheiro Pires, Maria Elizabeth Mostardo Nunes, Willy Santilli, Luís Augusto Federighi, Maria Fernanda de Queiroz da Silveira, Silvane Aparecida Bernardes e Regina Celi Vieira Ferro.

Ausentes, justificadamente, em razão de licença prêmio, as Exmas. Sras. Desembargadoras Wilma Gomes S. Hernandes e Rosana de Almeida Buono.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho oficiou a Exma. Sra. Procuradora-Chefe, Dra. Vera Lúcia Carlos.

Pela Sra. Secretária foi registrada a participação de 75 (setenta e cinco) Magistrados, satisfeito, assim, o "quórum" de 47 (quarenta e sete) Desembargadores, de acordo com o artigo 98, § 1º, I do Regimento Interno.

Realizada a sessão virtual, foram apurados os seguintes resultados:

TRT/SP 1016658-32.2025.5.02.0000 - AGRAVO EM MANDADO DE SEGURANÇA
Relator: Desembargador Cesar Augusto Calovi Fagundes
Agravante: Q1 Comercial de Roupas S/A
Agravada: r. decisão de id. que indeferiu liminarmente o Mandado de Segurança

Por unanimidade, foi conhecido e negado provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.
Votaram nos termos do art. 12, do Ato GP nº 55/2023, os Exmos. Srs. Desembargadores Ivani Contini Bramante, Ricardo Verta Luduvice e Samir Soubhia.

TRT/SP 1014585-87.2025.5.02.0000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA
Relatora: Desembargadora Sonia Aparecida Costa Mascaro Nascimento
Embargante: Edgar Delbem
Embargado: v. Acórdão de id. 3a6b343

Por unanimidade, foram conhecidos os embargos de declaração opostos e, no mérito, foi dado provimento parcial para prestar esclarecimentos e sanar a imprecisão, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.
Votaram nos termos do art. 12, do Ato GP nº 55/2023, os Exmos. Srs. Desembargadores Ivani Contini Bramante, Ricardo Verta Luduvice e Samir Soubhia.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

Valdir Florindo
Desembargador Presidente do Tribunal

Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira
Secretária-Geral Judiciária